



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Canarana

CNPJ 15.023.922/0001-91

Prefeitura Municipal Canarana/MT
PUBLICADO E AFIXADO NO
LUGAR DE COSTUME

08.05.2013
[Handwritten signature]

**Lei Municipal N° 1055/2013.
De 8 de maio de 2013.**

Dispõe sobre a aprovação de
Condomínio Residencial Jatobá,
revoga lei anterior e dá
providências.

Evaldo Osvaldo Diehl, Prefeito do Município de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica aprovado o Condomínio Residencial Jatobá de propriedade da Sra. Valéria Siqueira Gonçalves, no Município de Canarana, com área de 175.000,00 (Cento e setenta e cinco mil metros quadrados), localizado na esquina da Avenida São Paulo com a Rua Lajes no Bairro Jardim Tropical, tudo conforme Memorial e Mapas que integram o teor da presente lei.

Art. 2° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação por afixação no mural da Prefeitura Municipal,

Art. 3° Revogam se as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal n° 1045/2012 de 7 de dezembro de 2012.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana-MT, em 8 de maio de 2013.

[Handwritten signature]
Evaldo Osvaldo Diehl
Prefeito Municipal